

DESPACHO HOMOLOGO ____/____/____ O Presidente da C.M. _____

Ata da reunião do Júri

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior- STEM, a afetar ao Setor de Educação e Desporto – Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Ação Social

Análise das Candidaturas-Admissão e Exclusão de Candidatos

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 14:30 horas, no edifício sede do Município de Mangualde, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 60-RH/2025, de 03/07/2025, a saber: Margarida Rosa Costa da Silva Cabral Constantino - Presidente; Susana Guilhermina Correia de Paiva – 1.ª Vogal efetiva e Pedro Marques Correia – 2.ª Vogal efetivo.-----

A presente reunião teve por objetivo analisar as candidaturas por forma a verificar o cumprimento dos requisitos obrigatórios fixados no aviso de abertura.-----

Foram analisadas 58 (cinquenta e oito) candidaturas, ordenadas por ordem de entrada, tendo o Júri verificado que nem todos os candidatos preenchem os requisitos de admissão, enunciados naquele aviso, publicado na BEP, datado de 19/12/2025, ficando, assim constituída a lista de candidatos admitidos/excluídos por ordem alfabética. -----

CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)
Didier da Costa Dias
Francisco Nobre Pinto
Ilda Maria Oliveira Francisco
Jéssica Tatiana Pereira Vieira
Joana Filipa de Oliveira Alves
Jorge Rafael Pereira Gomes
Judite Beatriz Pais da Silva
Natália Maria Gomes Magalhães
Rita Margarida Basílio Cardoso
Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia
Vanessa Alexandra Ramos Costa Sales

GA
S.
row

CANDIDATOS EXCLUÍDOS (por ordem alfabética)
Adriana Marcela Veiga Pinho Ferreira b)
Ana Isabel Machado Ferreira b)
Ana Isabel Maia b)
Ana Raquel Bartolomeu Manso b)
Ana Rita dos Santos Cavalheiro a) b) d)
Andreia Cláudia Marques Rebelo a) b)
Barbara Daniela Miranda Vasconcelos b)
Bárbara Filipa Carvalho Cerqueira b)
Beatriz Lopes da Silva a) b)
Bruno Miguel Soares Pereira a) b)
Carla Filipa Nunes Ribau b)
Carla Sofia Da Silva Lopes b)
Carolina Alexandra Lopes Marques b)
Carolina Rebelo Rodrigues b)
Carolina Sofia Esteves Peres de Jesus b)
Cátia Manuela Teixeira da Costa b)
Daniel Rogério Pinto da Fonte Martins Simões b)
Daniela Vanessa Nunes de Sousa a) b)
Diana Filipa Oliveira Almeida Ferreira b)
Érica Rafaela Costa Lopes b)
Filipa Isabel Nunes Ferreira a)
Filipe Miguel Antunes Oliveira b)
Gonçalo Gouveia Ferrão de Oliveira Rodrigues b)
Guilherme Ribeiro da Silva Leandro da Salvação Tavares a) b)
Hector Afonso Costa b)
Helena Neto João a) b)
Inês Alexandra Pinheiro Mateus b)
Inês Margarida Sequeira Santos b)
Joana Cristina Fonseca Rodrigues a)
Joana Raquel Alves dos Santos b)
João Teotónio Torgal Mendes Pedroso da Silva b)
Luana Batista Bispo a) b)
Luís Filipe Pereira Cardoso b)
Luís Miguel de Sousa Fernandes b)
Márcia Sofia Martins Cabral a) b)
Maria João a) b) c) d)
Maria Manuel Guerra Custódio a) b)
Mariana Costa Duarte b)
Mariana Marchão Carrapiço a) b)
Mariana Sequeira Martins b)

Marta Catarina Santo Rodrigues Ceto Rosa a) b)
Patrícia Cardoso Sequeira b)
Ricardo Durval Afonso a) b)
Sandra Antunes a) b)
Sara Cristina Cadete Morgado b)
Sofia Margarida Martins Abrantes a)
Tiago Jose Ferreira Lemos a) b)

FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO: -----

a) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizaram corretamente a candidatura uma vez que não apresentaram Licenciatura numa destas áreas: Sociologia, Educação Básica, Psicologia ou Engenharia nas Tecnologias da Informação e Comunicação, de acordo com o estipulado, alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

b) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que os candidatos que propõe excluir, não formalizam corretamente a candidatura uma vez que não anexaram ao formulário da candidatura o certificado do seu Registo Criminal atualizado, conforme estipulado no ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

c) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que a candidata que propõe excluir, não formalizou corretamente a candidatura uma vez que não anexou ao formulário da candidatura o seu currículo vitae, conforme estipulado na alínea c) do ponto 10.2. do Aviso de Abertura. -----

d) O Júri do procedimento concursal, ao analisar os processos de candidaturas, verificou que as candidatas que propõe excluir, não formalizaram corretamente a candidatura uma vez que não anexaram qualquer documento comprovativo da certidão de habilitações, de acordo com o estipulado, alínea a) do ponto 7.2. do Aviso de Abertura. -----

Assim, nos termos do n.º 4 do art.º 16.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

Findo tal prazo, o júri reunirá, novamente, para apreciar as reclamações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, bem como para dar início à aplicação dos métodos de seleção, definidos em ata de 03/12/2025, procedendo à marcação da data, hora e local da realização da Prova de Conhecimentos..-----

Mais deliberou o Júri que a lista dos candidatos admitidos/excluídos deverá ser publicitada em local público e na página da Internet do Município.-----

E por não haver mais assuntos a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O JÚRI,

Margarida Rosa Costa da Silva Cabral Constantino- Presidente, _____

Susana Guilhermina Correia de Paiva – Vogal efetiva, _____

Pedro Marques Correia – Vogal efetivo, _____